

Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13/2017, bem como seu Regimento Interno e ainda pela plenária realizada no dia 01 de dezembro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Programa De Construção Das Unidades De Atendimento Socioassistenciais Públicas Do Sistema Único De Assistência Social – Suas No Estado Da Bahia (Construção Suas Bahia). Regulamentado pela RESOLUÇÃO CEAS Nº 25 de 04 de Setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições contárias.

Leila Barbosa Carvalho

Leila Barbosa Carvalho

Presidente do CMAS

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D87CED1DA65947E27D7029E3B01E8B29

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS N° 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13/2017, bem como seu Regimento Interno e ainda pela plenária realizada no dia 01 de dezembro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Programa de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia - MOBSUAS-BA no município de Jussiape - Bahia. Regulamentado através da Portaria SEADES nº 56 de 17 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições contárias.

Leila Barbosa Carvalho

Leila Barbosa Carvalho

Presidente do CMAS

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D87CED1DA65947E27D7029E3B01E8B29